



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 024/89

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade de votos, CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Exmo. Sr. Juiz HAROLDO JORGE DE SOUZA VALLE FURTADO, relativas ao 1º (primeiro) período do exercício de 1987, para serem gozadas no período de 09.05 a 07.06.89.

Sala de sessões, 25 de abril de 1989.


SANDRA DI MAULO
Secretaria do Tribunal Pleno.

MA-353/89

Publicada no Diário de Justiça do Estado do Amazonas, do dia 03.05.89, à fl. 07.